



**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS Nº 049/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A SRA.
JADE SILVA JARES (CURADORA
DE ISABELLA DIAS).**

O presente instrumento de Termo de Cessão de Direitos Autorais, que entre si fazem, **JADE SILVA JARES**, CPF nº 535.254.002-25, Rg nº 5449139, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, em conformidade com a Lei nº 9.610/98, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2019/05024 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por meio deste, firmam entre si o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, a cessão de direitos autorais referente as obras de autoria de Isabella Dias, que estão sob a responsabilidade e curadoria de Jade Silva Jares, para uso na XV Semana da Justiça pela Paz em Casa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

O CEDENTE, titular dos direitos autorais sobre a OBRA, cede e transfere à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº 9.610/98.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade



prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins do.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CEDENTE declara ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao CEDENTE qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CEDENTE e o CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais, e em observância as normas legais vigentes e aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA TITULARIDADE

O CEDENTE declara ser o titular e detentor dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CEDENTE manterá a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

O CEDENTE assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os direitos autorais cedidos por meio do presente contrato não poderão ser cedidos, prometidos ou transferidos a terceiros, a título oneroso ou gratuito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de cessão é de 11 (onze), podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 21 de novembro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

JADE SILVA JARES
Curadora

Testemunhas:

CPF: 836702542-34

CPF: 033.623.287-96

Parágrafo Único – A liberação fica condicionada à apresentação de comprovante de participação no evento, a ser certificada pela Escola Superior desta Instituição

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 498929

CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

CONTRATO Nº: 077/2017

PROCESSO Nº: 2017/480444 - DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e os Srs. JOÃO ILONS DE AVIZ MATSUNAGA, CPF nº. 586.683.492-87 e ERCÍLIA NOBUKO SUMI MATSUNAGA, CPF nº. 883.605.559-15.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUARTA, passando para mais 02 (dois) anos, a contar de 24.11.2019 a 24.11.2021 e MODIFICAÇÃO DO VALOR inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA elevando o valor mensal para R\$ 3.649,88 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em razão da correção prevista no item Parágrafo Quinto da citada cláusula, tendo por base a variação anual do IGP-M (FGV) de 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento).

DATA ASSINATURA: 22/11/2019.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 43.798,56

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1445.8434

Natureza de Despesa: 3390236

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 2120008434C

Gp Pará: 253741

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

ENDEREÇO DOS LOCADORES: Aichi-Ken Anjo-Shi Izumi-Cho Kaminokire 125, Izumi Seika Shataku 402, Japan, CEP: 444-1221

ORDENADORA: Jeniffer de Barros Rodrigues – Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 498937

dias, a contar da assinatura. // Valor: sem repasse de valores. // Data da assinatura do contrato: 21/11/2019 // Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 498944

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 069/2015 – TJPA// Partes: TJPA MAURO IMBIRIBA CORRÊA, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.490.932-34 e CYNTHIA AVELINO CORRÊA, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.105.312-04// Objeto do Contrato: locação de imóvel, situado na Travessa Presidente Pernambuco, nº 415, Bairro Batista Campos, nesta cidade de Belém-PA, para abrigar as instalações da Casa de Justiça e Cidadania do TJPA.// Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste.//Valor: Fica reajustado o valor mensal do contrato no percentual de 4,80646%, perfazendo o valor mensal de R\$ 5.449,94 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).//Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 08 de janeiro de 2020 e término em 07 de janeiro de 2021. Data da assinatura: 21/11/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 498722

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/TJPA/2019

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 046/TJPA/2019, cujo o objeto é a Aquisição de 13 (treze) scanners de alta capacidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém, 21/11/2019. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 499030

APOSTILAMENTO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº.8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512 - 91, designado pela PORTARIA Nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem alterar, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 042/2019 - TJPA, conforme o PA-MEM-2019/48138:

Contrato	Objeto	Empresa	Equipe de Fiscalização
042/2019	Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Anexo II do Prédio Sede do TJPA, de acordo com as especificações e obrigações descritas na CONCORRÊNCIA nº. 001/TJPA/2019, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.	CONTARPP ENGENHARIA LTDA	GESTOR: Fabrício Nogueira Rodrigues (Matrícula: 70254); FISCAL TÉCNICO TITULAR: Gabriel Henrique da Silva Ventura (Matrícula: 143782); FISCAL TÉCNICA SUBSTITUTA: Selma Lídia Azevedo Lobato (Matrícula: 68535);

Belém, 21 de novembro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

Protocolo: 498775

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 045/2019-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o SISTEMA EDUCACIONAL ACRÓPOLE, inscrita no CNPJ nº 05.469.303/0001-71 // Objeto: Cooperação técnica e científica entre a CONVENIADA e a CONVENIENTE, para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se descontos nas mensalidades de indivíduos indicados pela Conveniada e que tenham vínculo com esta na forma descrita neste convênio, doravante denominados membros ou BENEFICIÁRIOS e que ingressarem, a partir da data da assinatura do presente instrumento, através dos processos de seleção constantes da legislação educacional em vigor, aos Cursos oferecidos pela CONVENIADA. //Valor: Sem repasse de valores. // Vigência: 22 de novembro de 2019 até 22 de novembro de 2021 // Data da assinatura: 22/11/2019//. Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 498609

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS Nº. 049/2019/TJPA // Partes: TJPA e JADE SILVA JARES // CPF nº 535.254.002-25// Objeto do contrato: Por meio deste, firmam entre si o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, a cessão de direitos autorais referente as obras de autoria de Isabella Dias, que estão sob a responsabilidade e curadoria de Jade Silva Jares, para uso na XV Semana da Justiça pela Paz em Casa. // Processo: PA-PRO-2019/05024//Fundamentação Legal: Lei nº 9.610/98//Foro: Belém // Período: 11 (onze) dias, a contar da assinatura. // Valor: sem repasse de valores. // Data da assinatura do contrato: 21/11/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 498940

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2019/TJPA // Partes: TJPA e CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ // CNPJ nº. 06538090/0001-55// Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-PRO-2019/04992//Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ R\$ 23.127,87 (vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)// Data da assinatura do contrato: 19/11/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 497691

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS Nº. 048/2019/TJPA // Partes: TJPA e MARCIO CLEY SARAIVA DA SILVEIRA // CPF nº 753.718.202-72// Objeto do contrato: Por meio deste, firmam entre si o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, a cessão de direitos autorais referente as obras de autoria de Marcio Cley Saraiva da Silveira, para uso na XV Semana da Justiça pela Paz em Casa. // Processo: PA-PRO-2019/05022// Fundamentação Legal: Lei nº 9.610/98//Foro: Belém // Período: 11 (onze)